



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.338/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.761/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	01507	80.000,00
05.006.25.752.0003.2020	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA		
33.90.30.00.00	Material de Consumo		
TOTAL CRÉDITO			80.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.006.25.752.0003.2020	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01507	80.0000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal